



**PORTARIA Nº 026/2022, de 08 de Abril de 2022.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANILO SALVAGGIO, Prefeito do Município de São Jorge, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.370, de 06 de junho de 2016, que institui o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de São Jorge – SIM.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
LETICIA ZANCHET	Estatutário	Superior	Medicina Veterinária
DALMÁS		Completo	

**Art. 2º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS,  
Aos 08 dias Do mês de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Maria Luiza Nunes Manfredi*  
**Maria Luiza Nunes Manfredi**  
Sec. Munic. Administração

  
**DANILO SALVAGGIO**  
**Prefeitura Municipal**